



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.860, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 05/12/25  
*CSM*

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
BECO ALFREDO NOGUEIRA NA  
COMUNIDADE RURAL JATAÍ, COM INÍCIO  
NA ESTRADA MANOEL MOREIRA DOS  
ANJOS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado o logradouro público sem identificação, localizado na coordenada -15.890082; -43.314538, sem término definido, que se inicia na Estrada Manoel Moreira dos Anjos, como “Beco Alfredo Nogueira”.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 05 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE  
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 135/2025**

**Autoria: Américo Soares de Oliveira Neto – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028**

Seção de Legislação

1